



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N. 002/2022 ADM

I - PARTES:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, sediada na Rua Praça Artur Vieira, s/n, Centro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.607.346/0001-02 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA**, CPF nº. 705.425.895-91.

CONTRATADA: Ao Sr. **ALEX SANDRO NUNES BIÃO**, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 623.134.285-91, residente na Rua Edvaldo Brandão Correia, nº 45, Centro, Anguera Ba, aqui denominada LOCADORA.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensa de licitação com base no disposto no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

III - OBJETO E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Locação do imóvel à disposição da Prefeitura Municipal de Anguera, localizado na Avenida Deputado Edvaldo Brandão Correia, Nº 45, na cidade de Anguera BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA utilizará o imóvel locado para o funcionamento do Departamento Previdenciário aos Servidores Públicos do Município de Anguera.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

A LOCADORA obriga-se, por si e seus eventuais sucessores, a:

- I - colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA o imóvel solicitado;
- II - permitir que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA realize, em acordo, as adaptações no imóvel necessário ao funcionamento de todas as atividades;
- III - responsabilizar-se pelos encargos tributários e legais inerentes à propriedade do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA obriga-se a:

- I - Realizar, às suas expensas e com a permissão da LOCADORA, as adaptações da área para o pleno desempenho do objeto da locação;
- II - pagar, nos prazos estipulados, o valor da locação definido na cláusula V;
- III - responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de água e luz do referido imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA pagará à LOCADORA o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, mediante apresentação de recibo de pagamento a ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo da locação é pelo período de doze meses, a contar de 04 de Janeiro de 2022 até dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SETIMA - DO REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste durante o período de locação do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2022.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



UNIDADE	02.03	Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	2008	Manut das Ações da Secretaria Municipal de Governo, Adm e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA DECIMA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do Secretário de Finanças o Senhor Elmo Oliveira Vieira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Ao final do prazo da locação ou no caso de sua rescisão a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA deverá retirar os móveis, utensílios e equipamentos de sua propriedade no prazo de 15 dias.
- II - As obras realizadas no imóvel durante a vigência da locação serão incorporadas ao patrimônio da LOCADORA, sem que assista qualquer direito de indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA;
- III - As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Preta para a solução de questões derivadas da execução deste contrato não dirimidas por acordo.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

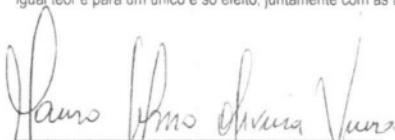
O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pelo Sr. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA, bem como ao Processo Administrativo nº 009/2022 e Dispensa de Licitação N° 002/2022, realizado pela Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, com base no Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

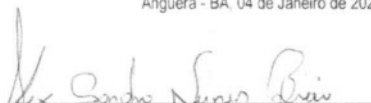
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Serra Preta, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato.

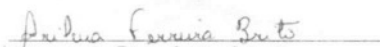
E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, afirm de que possa surtir os efeitos legais.

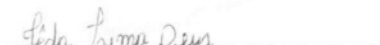
Anguera - BA, 04 de Janeiro de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


ALEX SANDRO NUNES BIAO
LOCADOR

Testemunhas:


CPF nº 003 662.655-02


CPF nº 02911 32686102027231564

O contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Anguera - Ba, 04 de Janeiro de 2022

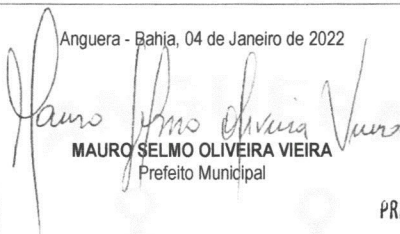

THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA



EXTRATO CONTRATUAL

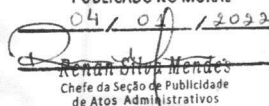
CONTRATO N°	002/2022 ADM
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Anguera
CONTRATADA	ALEX SANDRO NUNES BIAO
VALOR	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais
VIGÊNCIA	04/01/2022 à 31/12/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo N° 009/2022 e Dispensa de Licitação N° 002/2022
OBJETO	Locação do imóvel à disposição da Prefeitura Municipal de Anguera, localizado na Avenida Deputado Edvaldo Brandão Correia, N° 45, na cidade de Anguera BA.

Anguera - Bahia, 04 de Janeiro de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PUBLICADO NO MURAL

04 / 01 / 2022


Renan Chaves Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº	002/2022 ADM
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Anguera
CONTRATADA	ALEX SANDRO NUNES BIAO
VALOR	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (seiscentos e quarenta reais) mensais
VIGÊNCIA	04/01/2022 à 31/12/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo Nº 009/2022 e Dispensa de Licitação Nº 002/2022
OBJETO	Locação do imóvel à disposição da Prefeitura Municipal de Anguera, localizado na Avenida Deputado Edvaldo Brandão Correia, Nº 45, na cidade de Anguera BA.

Anguera - Bahia, 04 de Janeiro de 2022

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal